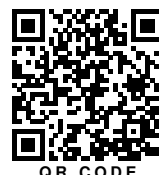




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 21 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 413



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| CONVÊNIO (Nº 01/2019) | 3 |
| CONVÊNIO (Nº 02/2019) | 8 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 13 |
| ATOS OFICIAIS | 13 |
| CERTIDÃO (Nº 01/2019) | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 14 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 14 |
| ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019) | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 15 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019) * | 15 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019) * | 16 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2019) * | 17 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 094/2019) * | 17 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 097/2019) * | 18 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2019) * | 18 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019) * | 19 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019) * | 20 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019) * | 21 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019) | 22 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019) * | 23 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019) * | 24 |
| RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019) * | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 26 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 26 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019) * | 26 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

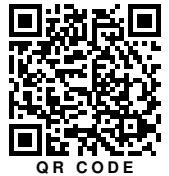


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 21 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 413

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (CONTRATO Nº 103/2019)* 27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO (Nº 01/2019)

GABINETE DO
PREFEITO



TERMO DE CONVÊNIO Nº 01 /2019

Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHOS DE SIÃO, sediada em Xique-Xique, Bahia.

Termo de convênio que entre si celebram a Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.880.257/0001-27 com sede administrativa localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Edifício José Peregrino, Xique-Xique, Bahia, neste ato representado pelo senhor Reinaldo Teixeira Braga Filho, Prefeito Municipal, e a Associação Comunitária Filhos de Sião (entidade mantenedora da Escola Batista Filhos de Sião), estabelecida à Rua Pr. Nemésio Machado, nº 229, inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.448/0001-04, neste ato representada pelo Srº Alan Santos de Matos, Presidente, portador do RG nº 1157311482, SSP/BA, e do CPF nº 032.330.125-86, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o Município de Xique-Xique e a Associação Comunitária Filhos de Sião, entidade mantenedora da Escola Batista Filhos de Sião, para a prestação de serviço educacional a toda comunidade xique-xiquense, da educação infantil e fundamental I, do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano, de acordo plano de trabalho escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

COMPETE À INSTITUIÇÃO ESCOLAR:

- Manter estrutura física e instalações em condições adequadas à cessão dos serviços educacionais à comunidade, qual seja o oferecimento do ensino

GABINETE DO
PREFEITO



infantil e ensino fundamental I, mantendo a disposição do Município de Xique-Xique, ao menos 07 (sete) salas de aula, dentre outros ambientes laborativos;

- Facilitar o acesso dos prepostos da Secretaria Municipal de Educação, prestando-lhes todas as informações necessárias;
- Atender a crianças de 04 a 11 anos, conforme Plano de Trabalho e proposta pedagógica da escola orientada pelas leis e diretrizes educacionais;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;
- Elaborar e executar sua proposta político-pedagógica de acordo com as leis e normas educacionais e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação;
- Facilitar aos órgãos competentes do Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações administrativas, pedagógicas, dentre outras;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Programar e informar à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) o calendário anual de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Zelar pelo cumprimento dos 200(duzentos) dias letivos e 800(oitocentas) horas aulas de ensino;
- Realizar anualmente o censo escolar incluindo neste os alunos matriculados e servidores do Município, cedidos;

GABINETE DO
PREFEITO



- Fazer levantamento periódico de necessidades de recursos humanos, e mobiliários dentre outros, comunicando a Secretaria Municipal de Educação.

COMPETE AO MUNICÍPIO

- Assegurar a manutenção da Escola Batista Filhos de Sião, ficando responsável pela cessão e remuneração de todos os profissionais do quadro pessoal (gestores, professores e demais funcionários) necessários ao bom andamento e execução da proposta educativa da escola.
- Fazer o provimento e manutenção do quadro de pessoal da escola (gestores, professores e demais servidores) mediante cessão de profissionais concursados, e ou contratados de acordo necessidades da escola.
- Assessorar e instruir a escola com as normas específicas da Secretaria Municipal de Educação.
- Acompanhar através da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) a execução do atendimento educacional oferecido que deverá ser acessível a todos.
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da instituição;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência na escola, designando acompanhantes, quando necessário.
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações político-pedagógicas desenvolvidas na escola;
- Propor alterações no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

GABINETE DO
PREFEITO



- Fazer pagamento do consumo de energia elétrica mensal da unidade escolar de acordo recibo emitido pela companhia elétrica;
- Garantir merenda escolar de qualidade para todos os alunos matriculados, bem como inclusão da escola em programas e ações educativas do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Escola se reserva ao direito de conforme acordo, indicar nomes de servidores do seu atual quadro de profissionais, que poderão ser integrantes do quadro efetivo do Município, ou servidores temporários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para atender as despesas do presente convênio provêm dos recursos ordinários recebidos mensalmente pelo Município sob a forma de repasses do Governo Federal do valor aluno/ano para custeio da educação.

A escola poderá fazer uso de valores de programas federais a qual se encontra incluída, para adquirir materiais didático-pedagógicos, de limpeza e higiene, de expediente, bem como móveis e utensílios dentre outros, observando e respeitando as orientações e normas de aplicação de valores de cada programa.

A escola cobrará a cada início de ano letivo uma taxa de matrícula por aluno, com valor acessível a todos os pais, para que possa ser aplicada na melhoria da infraestrutura e manutenção do prédio escolar, reformas dentre outras melhorias necessárias etc.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Convênio é de 01(um) ano.

Parágrafo Único – O prazo acima mencionado, poderá ser renovado por igual período mediante aditamento ao presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA – da rescisão – O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias .

GABINETE DO
PREFEITO





DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, Bahia, para dirimir quaisquer divergências advindas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.


E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de Convênio em três vias de igual teor, que vão assinados pelos convenientes e testemunhas.

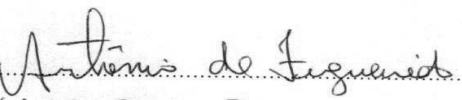
Xique-Xique, Bahia, 20 de março de 2019.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito Municipal de Xique-Xique


ALAN SANTOS DE MATOS
Presidente da Associação Comunitária Filhos de Sião

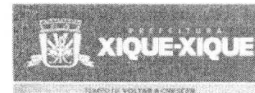
Testemunhas:

NOME: 
RG nº 659705354
CPF nº 637251855-49

NOME: 
RG nº 429370008
CPF nº 637358305-87

CONVÊNIO (Nº 02/2019)

GABINETE DO
PREFEITO



TERMO DE CONVÊNIO Nº 02 /2019

Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA e o MINISTÉRIO NOVA VIDA, entidade mantenedora da Escola Comunitária Nova Vida, sediada em Xique-Xique, Bahia.

Termo de convênio que entre si celebram a Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.880.257/0001-27 com sede administrativa localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Edifício José Peregrino, Xique-Xique, Bahia, neste ato representado pelo senhor Reinaldo Teixeira Braga Filho, Prefeito Municipal, e a MINISTÉRIO NOVA VIDA, entidade mantenedora da Escola Comunitária Nova Vida, estabelecida à Rua João Pereira da Costa, nº 96, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.652.0001/55, neste ato representada pela senhora Arilma Rodrigues Barbosa Souza, na qualidade de Presidente, portadora do RG nº 11.318.289-92, SSP/BA, e do CPF nº 019.023.795-35, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o Município de Xique-Xique e a MINISTÉRIO NOVA VIDA, entidade mantenedora da Escola Comunitária Nova Vida, para a prestação de serviço educacional a toda comunidade xique-xiquense, da educação infantil e fundamental I, do 1º(primeiro) ao 5º(quinto) ano, de acordo plano de trabalho escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

COMPETE À INSTITUIÇÃO ESCOLAR:

- Manter estrutura física e instalações em condições adequadas à cessão dos serviços educacionais à comunidade, qual seja o oferecimento do ensino

GABINETE DO
PREFEITO



infantil e ensino fundamental I, mantendo a disposição do Município de Xique-Xique, ao menos 07 (sete) salas de aula, dentre outros ambientes laborativos;

- Facilitar o acesso dos prepostos da Secretaria Municipal de Educação, prestando-lhes todas as informações necessárias;
- Atender a crianças de 04 a 11 anos, conforme Plano de Trabalho e proposta pedagógica da escola orientada pelas leis e diretrizes educacionais;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;
- Elaborar e executar sua proposta político-pedagógica de acordo com as leis e normas educacionais e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação;
- Facilitar aos órgãos competentes do Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações administrativas, pedagógicas, dentre outras;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Programar e informar à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) o calendário anual de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Zelar pelo cumprimento dos 200(duzentos) dias letivos e 800(oitocentas) horas aulas de ensino;
- Realizar anualmente o censo escolar incluindo neste os alunos matriculados e servidores do Município, cedidos;

GABINETE DO
PREFEITO



- Fazer levantamento periódico de necessidades de recursos humanos, e mobiliários dentre outros, comunicando a Secretaria Municipal de Educação.

COMPETE AO MUNICÍPIO

- Assegurar a manutenção da Escola Comunitária Nova Vida, ficando responsável pela cessão e remuneração de todos os profissionais do quadro pessoal (gestores, professores e demais funcionários) necessários ao bom andamento e execução da proposta educativa da escola.
- Fazer o provimento e manutenção do quadro de pessoal da escola (gestores, professores e demais servidores) mediante cessão de profissionais concursados, e ou contratados de acordo necessidades da escola.
- Assessorar e instruir a escola com as normas específicas da Secretaria Municipal de Educação.
- Acompanhar através da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) a execução do atendimento educacional oferecido que deverá ser acessível a todos.
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da instituição;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência na escola, designando acompanhantes, quando necessário.
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações político-pedagógicas desenvolvidas na escola;
- Propor alterações no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

GABINETE DO
PREFEITO



- Fazer pagamento do aluguel do imóvel destinado à utilização da Escola Nova Vida, e as suas contas de consumo de energia elétrica e água, unidade escolar de acordo recibo emitido previamente;
- Garantir merenda escolar de qualidade para todos os alunos matriculados, bem como inclusão da escola em programas e ações educativas do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Escola se reserva ao direito de conforme acordo, indicar nomes de servidores do seu atual quadro de profissionais, que poderão ser integrantes do quadro efetivo do Município, ou servidores temporários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para atender as despesas do presente convênio provêm dos recursos ordinários recebidos mensalmente pelo Município sob a forma de repasses do Governo Federal do valor aluno/ano para custeio da educação.

A escola poderá fazer uso de valores de programas federais a qual se encontra incluída, para adquirir materiais didático-pedagógicos, de limpeza e higiene, de expediente, bem como móveis e utensílios dentre outros, observando e respeitando as orientações e normas de aplicação de valores de cada programa.

A escola cobrará a cada início de ano letivo uma taxa de matrícula por aluno, com valor acessível a todos os pais, para que possa ser aplicada na melhoria da infraestrutura e manutenção do prédio escolar, reformas dentre outras melhorias necessárias etc.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Convênio é de 01(um) ano.

Parágrafo Único – O prazo acima mencionado, poderá ser renovado por igual período mediante aditamento ao presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA – da rescisão – O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias .

GABINETE DO
PREFEITO



DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, Bahia, para dirimir quaisquer divergências advindas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento de Convênio em três vias de igual teor, que vão assinados pelos convenientes e testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 20 de março de 2019.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito Municipal de Xique-Xique


ARILMA RODRIGUES BARBOSA SOUZA
Presidente do MINISTÉRIO NOVA VIDA

Testemunhas:

NOME: Suzanne Rogueira Borges Real
RG nº 0751002070
CPF nº 991.693.765 - 34

NOME: Flaviano Marques do Silva
RG nº 659705354
CPF nº 637 251 855-49

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CERTIDÃO (Nº 01/2019)

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

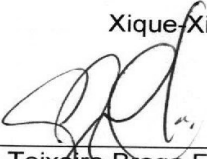
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **MURILO DE ALBUQUERQUE RAMOS**, CPF: 012.559.67587, está em conformidade com as normas Legais deste município, no desenvolvimento de atividade de **agricultura e pecuária extensiva** na **Fazenda Buriti**, localizada na Zona rural de Xique Xique-BA, declarada no INCRA sob Nº 303097008702, delimitada por um polígono cujo vértice tem as seguintes coordenadas em UTM: Latitude=773254 Longitude= 8804276, com área de 264,0 ha, em conformidade com o a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2006 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente 10.431/2006.

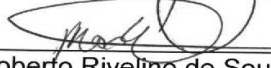
Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **003/2019/SEMADS**.

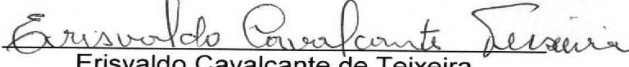
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 13 de março de 2019


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA – 31296 - D

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados o ADIAMENTO de abertura de licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, Processo Administrativo nº 133/2019, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento da frota veicular através de locação, implantação, manutenção e monitoramento remoto via GPS e GSM (GPRS/SMS), do Município de Xique-Xique/Bahia. A Abertura que seria às 14hs30min do dia 22/03/2019 fica adiada para as 08hs00min do dia 28/03/2019. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas..

Xique-Xique-BA, 21 de março de 2019.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a revisão de 10.000 KM no ônibus, placa PLL-0F99, que faz parte da frota da Secretaria de Educação e Cultura do município de Xique-Xique - BA.

Favorecido: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 00.251.951/0001-33.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
27 de fevereiro de 2019 até 27 de março de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 769,84 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 091/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 27 de fevereiro de 2019

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Banda Musical denominada "MADEIRADA", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA.

Favorecido: George Hilton Nunes Maciel, Inscrito no CPF nº 972.476.425-72.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
28 de fevereiro de 2019 até 28 de março de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 099/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 28 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2019) *

Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 121/2019. Contrato: 091/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Danilo dos Santos Franca, Inscrito no CPF Nº 059.865.525-55. Objeto: Contratação de Banda Musical denominada "A RESPOSTA", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA. Vigência: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de março de 2019. Valor Ordinário: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 08, Unidade: 803, Projeto/atividade: 2038, elemento de despesa: 33.90.36.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 094/2019) *

Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 124/2019. Contrato: 094/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Renivan Rodrigues Guerra, Inscrito no CPF Nº 236.048.138-08. Objeto: Contratação de Banda Musical denominado "PLAY HIT", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA. Vigência: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de março de 2019. Valor Ordinário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 08, Unidade: 803, Projeto/atividade: 2038, elemento de despesa: 33.90.36.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 097/2019) *

Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 127/2019. Contrato: 097/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Brenon Oliveira Cruz, Inscrito no CPF Nº 088.751.555-00. Objeto: Contratação de Banda Musical denominada "KIT DUBAI", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA. Vigência: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de março de 2019. Valor Ordinário: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 08, Unidade: 803, Projeto/atividade: 2038, elemento de despesa: 33.90.36.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 098/2019) *

Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 128/2019. Contrato: 098/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Valdicelio dos Reis Nascimento, Inscrito no CPF Nº 022.353.355-60. Objeto: Contratação de Banda Musical denominada "GIL NO COMANDO", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA. Vigência: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de março de 2019. Valor Ordinário: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 08, Unidade: 803, Projeto/atividade: 2038, elemento de despesa: 33.90.36.00, Fonte de recurso: 00. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para serviços de revisão de 10.000 km no ônibus, placa PLL-0F99, que faz parte da frota da Secretaria de Educação e Cultura do município de Xique-Xique - BA .

Favorecido: BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.251.951/0001-33.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
27 de fevereiro de 2019 até 27 de março de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 090/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 27 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Banda Musical denominada "A RESPOSTA", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA.

Favorecido: Danilo dos Santos Franca, Inscrito no CPF nº 059.865.525-55.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
28 de fevereiro de 2019 até 28 de março de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 095/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 28 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Banda Musical denominado "PLAY HIT", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA.

Favorecido: Renivan Rodrigues Guerra, Inscrito no CPF nº 236.048.138-08.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
28 de fevereiro de 2019 até 28 de março de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 098/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 28 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Banda Musical denominada "KIT DUBAI", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA.

Favorecido: Brenon Oliveira Cruz, Inscrito no CPF nº 088.751.555-00.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
28 de fevereiro de 2019 até 28 de março de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 101/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 28 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Banda Musical denominada "GIL NO COMANDO", para apresentação artística nos Tradicionais Festejos de Carnaval do Município de Xique-Xique-BA.

Favorecido: Valdicelio dos Reis Nascimento, Inscrito no CPF nº 022.353.355-60.

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mês;
28 de fevereiro de 2019 até 28 de março de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 102/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 28 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de bebidas para consumo durante a jornada pedagógica 2019 com profissionais da rede municipal de ensino de Xique-Xique - BA.

Favorecido: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ, Inscrita no CNPJ nº 05.852.861/0001-11.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
22 de fevereiro de 2019 até 22 de abril de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 22 de fevereiro de 2019

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço para fornecimento de salgados para consumo no camarim de bandas durante o carnaval 2019 nesse município.

Favorecido: Selma Santos Machado Pinheiro, Inscrito (a) no CPF nº 002.810.415-39.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;
28 de fevereiro de 2019 até 28 de abril de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 28 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019) *

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do seguro do veículo Chevrolet Montana LSI modelo 220252 chassi 9BGCA8030KB138923, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Xique-Xique - BA .

Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

Prazo de Execução e Vigência: 09 (nove) meses;
28 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor Ordinário:
R\$ 3.987,43 (três mil novicentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 107/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 28 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 103/2019) *

Xique-Xique - BA, 28 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2019
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 136/2019. Contrato: 103/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do seguro do veículo Chevrolet Montana LSI modelo 220252 chassi 9BGCA8030KB138923, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Xique-Xique - BA . Vigência: 28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor Ordinário: R\$ 3.987,43 (três mil novicentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 0701, Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 33.90.39.00, Fonte de recurso: 02. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL